



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

J. M. da C.  
Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo n° 00847  
08 JUN 2020

INDICAÇÃO N° 229/2020

Livro

Fis

*João Carlos dos Santos Máximo, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se determinar à Secretaria competente e setores especializados em saúde, sobre a possibilidade de reabertura dos templos religiosos ou para que haja alguma atividade religiosa nos templos de oração.*

**JUSTIFICATIVA:**

*Estamos em tempo de pandemia do Covid-19 e temos ciência do cuidado que devemos ter para evitar a propagação da doença, inclusive aglomerações de todo tipo, porém o exercício da fé tem grande importância para enfrentar os tempos difíceis em que temos vivido e por esta razão deve ser avaliada a possibilidade de algumas atividades religiosas que não impliquem em aumento do risco de transmissão da doença, salientando que este só ocorrerá mantendo todas as medidas de proteção (Espaçamento, uso de álcool gel e máscaras e demais orientações que se julguem necessárias tanto pelo executivo quanto pelos líderes religiosos).*

*Entendendo plenamente justificada a presente proposição esperamos de Sua Exceléncia o Senhor Prefeito Municipal, determinações para o seu pronto atendimento.*

*SALA DAS SESSÕES, em 08 de junho de 2020.*

João Carlos dos Santos Máximo  
-Vereador-